



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.484 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e na forma prevista no inciso IX, artigo 77, da Lei Orgânica e na Lei 2.353, de 11 de fevereiro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, conforme se segue, cujas competências são as enumeradas na Lei Municipal 2.353, de 11 de fevereiro de 1998:

a) Representantes da Câmara Municipal:

- Titular: Sandra Aparecida Marques Braz

- Suplente: Carlos Hebert Salomão

b) Representantes do Esporte Local:

- titular: Wilson Dias Lima

-suplente: Thales Teixeira Bianchi

c) Representantes da Superintendência de Ensino de Poços de Caldas:

- titular: Rachel Tristão Silva Mattoso

-suplente: Fernanda Matias Perpetuo Vilas Boas

d) Representantes do Ensino Superior de Muzambinho:

- titular: Hugo Baldan Junior

- suplente: Simone Villas Ferreira

e) Representantes do Magistério Local:

- titular: Luciana Milliozi

-suplente: Luciana Teixeira

-titular: Juliana Aparecida Ribeiro da Silva

-Suplente: Neiva Lúcia Cardoso Anderson

f) Representantes do Departamento de Educação-Poder Executivo:

- titular: Heloisa Helena de Pádua Magalhães Santos

- suplente: Amanda Souza Moraes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Outros representantes:

g) APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muzambinho:

-titular: Cleide dos Santos Ribeiro

-suplente: Laís Maria Amâncio Alves

h) Representante da FAM – Frente de Apoio ao Menor:

-titular: Laura Rodrigues Paim Pamplona

-suplente: Cristina Aparecida Maria Anaclero

Art.2º O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.


Art.3º Os membros do Conselho Municipal de Educação poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Executivo Municipal.

Art.4º As posses dos membros ora nomeados dar-se-ão em reunião especialmente convocada pelo presidente do Conselho Municipal de Educação.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 05 de novembro de 2021.


**Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal**


**Francisco Tarcízio Costa
Chefe de Gabinete**

Registrado. Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura
Em: 05/11/2021
1920